DECRETO Nº 2.601 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNCIONÁRIO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.795 de 03 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. O funcionário efetivo ocupante do cargo de Médico do Trabalho fica reenquadrado na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, através do setor competente, providenciará o apostilamento no prontuário do funcionário.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de outubro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA
DE REGISTRO

Decreto nº 2.601/2018

ANEXO I - que se refere o artigo 1º , § 1º da Lei Municipal nº 1.795 de 03 de outubro de 2018

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA			
Nome	Cargo	Forma de provimento	Referência	Jornada Semanal	Cargo	Forma de provimento	Referência	Jornada Semanal
Victor Alexandre Capela Rocha de Souza	Médico do Trabalho	Efetivo	71-B	30 horas	Médico do Trabalho	Efetivo	83-B	30 horas

Rubricas: 1 - ..... 2 - ..... 3 - .....